CIDADE COM O MAIOR CAPITAL HUMANO DO ESTADO

imprensa Oficial

Prefeitura de Santana de Parnaíba
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
prefeituraSantanaDeParnaiba

ANO VI - EDIÇÃO EXTRA 254 - A | O SEU JORNAL SEMANAL | DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

JURÍDICO

LEI Nº 3.731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Projeto de Lei de autoria da Vereador Luciano Almeida".

(Institui no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba o Dia Municipal do Bombeiro Profissional Civil).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Santana de Parnaíba o "Dia Municipal do Bombeiro Profissional Civil", a ser comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Parágrafo único. O dia será dedicado à realização de ações, visando a valorização desse profissional que exerce sua capacitação e habilitação em ações preventivas que resguardam e primam pela segurança e pela vida das pessoas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de orçamentos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.732, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.91.13-0412200042007- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 19) R$ 46.000,00

0201-3.3.90.36-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 21) R$ 142.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.91.13-0412200092012- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 41) R$ 104.000,00

0203-3.3.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 43) R$ 66.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 50) R$ 50.000,00

0204-3.3.90.36-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 52) R$ 2.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.91.13-0412300112016- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 58) R$ 6.000,00

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.1.90.11-0412200132021- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 92) R$ 251.000,00

0207-3.1.90.13-0412200132021- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 93) R$ 7.000,00

0207-3.1.91.13-0412200132021- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 95) R$ 7.000,00

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0208-3.1.90.11-0413100142023- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 100) R$ 90.000,00

0208-3.1.90.13-0413100142023- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 101) R$ 28.000,00

0208-3.1.91.13-0413100142023- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 103) R$ 6.000,00

0208-3.3.90.36-0413100142024- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 105) R$ 20.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.91.13-0412200152025- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 111) R$ 19.000,00

0209-3.3.90.36.0412200152026- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 113) R$ 27.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.91.13-1212200162027- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 120) R$ 78.000,00

0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 131 R$ 1.000.000,00

0210-3.1.91.13-1236100172029- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 134 R$ 60.000,00

0210-3.3.90.36-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 137) R$ 32.000,00

0210-3.1.90.11-1236200182031- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 147) R$ 375.000,00

0210-3.1.90.13-1236200182031- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 148) R$ 2.000,00

0210-3.1.91.13-1236200182031- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 151) R$ 51.000,00

0210-3.1.91.13-1236500202034- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - CRECHE
(Código Contábil 164) R$ 181.000,00

0210-3.1.91.13-1236500212036- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Pré Escola
(Código Contábil 177) R$ 8.000,00

0210-3.1.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Especial
(Código Contábil 184) R$ 48.000,00

0210-3.1.91.13-1236700222038- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 187) R$ 6.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.13-2781200232040- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 198) R$ 112.000,00

0211-3.1.91.13-2781200232040- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 200) R$ 45.000,00

0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 204) R$ 66.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 214) R$ 100.000,00

0213-3.1.90.13-1339200272044- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 215) R$ 24.000,00

0213-3.1.91.13-1339200272044- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 217) R$ 57.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 320) R$ 889.000,00

0216-3.1.91.13-1030100772127- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 323) R$ 231.000,00

0216-3.3.90.36-1030100772128- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 328) R$ 22.000,00

0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 349) R$ 382.000,00

0216-3.1.90.13-1030200792130- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 350) R$ 49.000,00

0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 369) R$ 285.000,00

0216-3.1.91.13-1030200802132- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS
(Código Contábil 373) R$ 793.000,00

0216-3.1.90.11-1030300832138- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 389) R$ 934.000,00

0216-3.1.90.13-1030300832138- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 391) R$ 24.000,00

0216-3.1.91.13-1030300832138- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento, Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 393) R$ 156.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 411) R$ 19.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 412) R$ 52.000,00

0216-3.1.91.13-1030400812134- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 415) R$ 20.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.1.90.13-0824400342055- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 465) R$ 67.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.91.13-1545100372060- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Obras
(Código Contábil 504) R$ 62.000,00

0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.11-1545200382062- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 514) R$ 442.000,00

0223-3.1.90.13-1545200382062- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 515) R$ 29.000,00

0223-3.1.91.13-1545200382062- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 517) R$ 42.000,00

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.1.90.11-1133200402065- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 522) R$ 129.000,00

0224-3.1.90.13-1133200402065- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 523) R$ 38.000,00

0224-3.1.91.13-1133200402065- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 525) R$ 17.000,00

0224-3.3.90.36-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 527) R$ 7.000,00

0227-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FAZENDINHA
0227-3.1.90.11-0412200432070- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha
(Código Contábil 543) R$ 585.000,00

0227-3.1.90.13-0412200432070- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha
(Código Contábil 544) R$ 58.000,00

0227-3.1.91.13-0412200432070- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha
(Código Contábil 546) R$ 86.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11-2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 559) R$ 420.000,00

0232-FUNDEB
0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 572) R$ 3.515.000,00

0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 573) R$ 2.000,00

0232-3.1.91.13-1236100482080- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental
(Código Contábil 576) R$ 275.000,00

0232-3.1.91.13-1236500492082- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Infantil
(Código Contábil 588) R$ 242.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.1.90.11-1648200572098- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 604) R$ 771.000,00

0234-3.1.90.13-1648200572098- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 605) R$ 27.000,00

0234-3.1.91.13-1648200572098- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 607) R$ 24.000,00

0234-3.3.90.36-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Habitação
(Código Contábil 609) R$ 29.000,00

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.11-0412200872184- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 653) R$ 4.000,00

0240-3.1.91.13-0412200872184- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 656) R$ 15.000,00

0240-3.3.90.36-0412200872185- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 658) R$ 2.000,00
SOMA R$ 13.860.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, desta lei, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 16) R$ 294.000,00

0201-3.1.90.13-0412200042007- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito
(Código Contábil 17) R$ 15.000,00

0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.1.90.11-0412200082010- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 27) R$ 124.000,00

0202-3.1.90.13-0412200082010- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 28) R$ 22.000,00

0202-3.1.91.13-0412200082010- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo
(Código Contábil 30) R$ 11.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 38) R$ 53.000,00

0203-3.1.90.13-0412200092012- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 39) R$ 18.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.90.11-0412200102014- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 47) R$ 532.000,00

0204-3.1.90.13-0412200102014- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração
(Código Contábil 48) R$ 166.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.11-0412300112016- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 55) R$ 308.000,00

0205-3.1.90.13-0412300112016- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças
(Código Contábil 56) R$ 15.000,00

0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-3.1.90.11-0412100122019- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
(Código Contábil 73) R$ 1.129.000,00

0206-3.1.91.13-0412100122019- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Meio
(Código Contábil 76) R$ 79.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.90.11-0412200152025- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 108) R$ 60.000,00

0209-3.1.90.13-0412200152025- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 109) R$ 13.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 117) R$ 342.000,00

0210-3.1.90.13-1212200162027- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação
(Código Contábil 118) R$ 41.000,00

0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental
(Código Contábil 132) R$ 21.000,00

0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche
(Código Contábil 161) R$ 692.000,00

0210-3.1.90.13-1236500202034- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche
(Código Contábil 162) R$ 50.000,00

0210-3.1.90.11-1236500212036- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Pré Escola
(Código Contábil 174) R$ 16.000,00

0210-3.1.91.13-1236500212036- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Pré Escola
(Código Contábil 175) R$ 10.000,00

0210-3.1.90.13-1236700222038- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Especial
(Código Contábil 185) R$ 10.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.11-2781200232040- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 197) R$ 113.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos -
Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 319) R$ 3.032.000,00

0216-3.1.90.13-1030100772127- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos -
Atenção Básica – FMS
(Código Contábil 321) R$ 21.000,00

0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Especializada - FMS
(Código Contábil 348) R$ 840.000,00

0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Hospitalar - FMS
(Código Contábil 370) R$ 310.000,00

0216-3.1.90.13-1030200802132- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção
Hospitalar - FMS
(Código Contábil 371) R$ 77.000,00

0216-3.1.90.13-1030400812134- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à
Saúde e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 413) R$ 13.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à
Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 433) R$ 73.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à
Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 435) R$ 163.000,00

0216-3.1.90.13-1030500822136- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à
Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 436) R$ 13.000,00

0216-3.1.91.13-1030500822136- Obrigações Patronais – Intra Orçamentária
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à
Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS
(Código Contábil 438) R$ 15.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.1.90.11-0824400342055- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo
Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 464) R$ 215.000,00

0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo
Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 471) R$ 1.370.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.90.11-1545100372060- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Obras
(Código Contábil 501) R$ 29.000,00

0226-COORDENADORIA REGIONAL ALPHAVILLE / TAMBORE
0226-3.1.90.11-0412200422068- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 535) R$ 166.000,00

0226-3.1.90.13-0412200422068- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 536) R$ 2.000,00

0226-3.1.91.13-0412200422068- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Alphaville / Tamboré
(Código Contábil 538) R$ 15.000,00

0228-COORDENADORIA REGIONAL PARQUE SANTANA E JARDIM ISAURA
0228-3.1.90.11-0412200442072- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 551) R$ 10.000,00

0228-3.1.90.13-0412200442072- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 552) R$ 10.000,00

0228-3.1.91.13-0412200442072- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional
Parque Santana e Jardim Isaura
(Código Contábil 554) R$ 1.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.13-2678200462076- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 560) R$ 12.000,00

0230-3.1.91.13-2678200462076- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Transporte e Trânsito
(Código Contábil 562) R$ 13.000,00

0232-FUNDEB
0232-4.4.90.51-1236100481053- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares – Inclusive
Despropriação e Afins – FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 568) R$ 95.000,00

0232-4.4.90.51-1236100481077- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades
Escolares – FUNDEB -
Ensino Fundamental
(Código Contábil 570) R$ 520.000,00

0232-3.3.90.30-1236100482081- Material de Consumo
Despesas de Custeio – FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 577) R$ 1.000.000,00

0232-3.3.90.39-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 579) R$ 1.500.000,00

0232-4.4.90.51-1236500491078- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades
Escolares – FUNDEB
Ensino Infantil
(Código Contábil 582) R$ 50.000,00

0232-3.3.90.39-1236500492083- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB
Ensino Infantil
(Código Contábil 591) R$ 350.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11-0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 612) R$ 851.000,00

0235-3.1.90.13-0412200582100- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 613) R$ 28.000,00

0235-3.1.91.13-0412200582100- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Segurança Urbana
(Código Contábil 615) R$ 48.000,00

0236- COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.1.90.11-0412200592102- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Municipal da Juventude
(Código Contábil 623) R$ 1.000,00

0236-3.1.90.13-0412200592102- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Municipal da Juventude
(Código Contábil 624) R$ 12.000,00

0236-3.1.91.13-0412200592102- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Municipal da Juventude
(Código Contábil 626) R$ 5.000,00

0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.1.90.11-0412200712112- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Regional da Aldeia da Serra
(Código Contábil 631) R$ 29.000,00

0237-3.1.90.13-0412200712112- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Regional da Aldeia da Serra
(Código Contábil 632) R$ 12.000,00

0237-3.1.91.13-0412200712112- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria
Regional da Aldeia da Serra
(Código Contábil 634) R$ 2.000,00

0238-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
0238-3.1.90.11-0412200722114- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Assuntos
Estratégicos
(Código Contábil 639) R$ 10.000,00

0238-3.1.90.13-0412200722114- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Assuntos
Estratégicos
(Código Contábil 640) R$ 3.000,00

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.13-0412200872184- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Controle Interno
(Código Contábil 654) R$ 28.000,00
SOMA R$ 13.860.000,00

Art. 3º. O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.733, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.115, de 25 de maio de 2011, cria funções gratificadas de Diretor do Departamento Tributário-Fiscal e de Diretor do Departamento Consultivo-Contencioso, altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de dezembro de 2004 e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de dezembro de 2004 e da Lei Municipal nº 3.704, de 28 de junho de 2018.)

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A alínea "f" do inciso III e o inciso IV, ambos do art. 11 da Lei Municipal nº 3.115, de 25 de maio de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

III - Competências específicas da Secretaria Municipal de Finanças:

f) Apurar a liquidez e certeza da dívida ativa de natureza tributária do Município;

(...)

IV - Competências da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, do Departamento Tributário-Fiscal e do Departamento Consultivo-Contencioso:

a) Competências da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

1. Auxiliar na concretização das políticas públicas governamentais municipais;

2. Zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município;

3. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município de Santana de Parnaíba, por meio dos Procuradores;

4. Promover a cobrança, amigável e judicial, da dívida ativa, por meio dos Procuradores;

5. Zelar pela lisura dos processos licitatórios, contratos e ajustes em geral da Administração Pública Municipal, orientando e assessorando as demais Secretarias, quando solicitada, por meio dos Procuradores;

6. Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes aos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

7. Organizar, numerar, divulgar e manter, sob sua responsabilidade, os originais de Leis, Decretos e outros atos normativos, expedidos ou sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, preparando as correspondentes minutas;

8. Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, na sua área de competência;

9. Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As funções de advocacia pública previstas nesta Lei serão desempenhadas exclusivamente pelos Procuradores, previamente aprovados mediante concurso público de provas e títulos, lotados na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

b) Competências do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos:

1. Administrar a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

2. elar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município;

3. Solicitar aos Procuradores a realização de pesquisas e estudos, bem como a elaboração de trabalhos e documentos sobre matéria jurídica de interesse do Município, assim como estudos para a eventual tomada de medidas judiciais ou extrajudiciais pelos mesmos;

4. Solicitar pareceres aos Procuradores;

5. Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, sempre por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

c) Competências do Departamento Tributário-Fiscal:

1. Defender e representar, em matéria tributária-fiscal, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município de Santana de Parnaíba inclusive dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário;

2. Realizar as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos, em matéria tributária-fiscal, aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

3. Dar suporte jurídico em matéria tributária-fiscal, na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, quando solicitado, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

4. Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios e pareceres sobre questões jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, quando solicitado e encaminhado pelas demais Secretarias, tudo relacionado à matéria tributária-fiscal;

5. Executar a função de cobrança amigável e coercitiva da dívida ativa de natureza tributária do Município de Santana de Parnaíba;

6. Inscrever e manter o controle da dívida ativa do Município de Santana de Parnaíba para fins de cobrança amigável ou judicial;

7. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em matéria tributária-fiscal;

8. Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, em matéria tributária-fiscal, sempre por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

d) Competências do Departamento Consultivo-Contencioso:

1. Defender e representar, em matéria não tributária-fiscal, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município de Santana de Parnaíba inclusive dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em todas as esferas e Poderes da República, sempre que necessário;

2. Realizar as atividades de consultoria, elaboração de pareceres e assessoramento jurídicos, em matéria não tributária-fiscal, tais como: licitações, contratos, ajustes em geral, desapropriações, aquisições e alienações de imóveis, aos órgãos da Administração Pública Municipal;

3. Dar suporte jurídico em matéria não tributária-fiscal, na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal, quando solicitado, preparando as minutas e demais providências de instrução processual;

4. Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, ordens de serviço, instruções, regulamentos, contratos, convênios e pareceres sobre questões jurídicas, bem como outros documentos de natureza jurídica, quando solicitado e encaminhado pelas demais Secretarias, tudo relacionado à matéria não tributária-fiscal;

5. Instaurar com o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de assinatura conjunta das respectivas Portarias, inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município;

6. Autuar e orientar juridicamente inquéritos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, de acordo com as demais normas legais editadas no Município;

7. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em matéria não tributária-fiscal;

8. Redigir, registrar, fazer publicar e expedir atos oficiais que demandam análise jurídica;

9. Desempenhar outras atividades afins, previstas na legislação, em matéria não tributária-fiscal, sempre por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou do Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

(...)"

Art. 2º. Ficam criadas, conforme quadro infra, as Funções Gratificadas de Diretor do Departamento Tributário-Fiscal e de Diretor do Departamento Consultivo-Contencioso a serem exercidas somente por Procuradores concursados da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, destacando que as atribuições infra são complementares à do cargo de origem de Procurador, as gratificações infra somam-se ao salário atual do Procurador que desempenhar a respectiva função, os valores infra das referidas gratificações não se incorporam, em hipótese alguma, aos vencimentos do Procurador e caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal indicar o Procurador que exercerá as respectivas funções por meio de Portaria:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	GRATIFICAÇÃO
01 (um)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO-FISCAL	Dirigir o Departamento Tributário-Fiscal garantindo o efetivo cumprimento de suas competências; ratificar pareceres, iniciais, contestações, recursos e demais manifestações em ações judiciais de interesse do Município em matéria tributária-fiscal; elaborar relatórios referentes às atividades do Departamento para o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; prestar assistência ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na tomada de decisões; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.	40 horas semanais	R$ 6.500,00
01 (um)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO-CONTENCIOSO	Dirigir o Departamento Consultivo-Contencioso garantindo o efetivo cumprimento de suas competências; ratificar pareceres, iniciais, contestações, recursos e demais manifestações em ações judiciais de interesse do Município em matéria não tributária-fiscal; elaborar relatórios referentes às atividades do Departamento para o Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; prestar assistência ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos na tomada de decisões; executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.	40 horas semanais	R$ 6.500,00

Art. 3º. O caput do art. 1º e o art. 4º da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de dezembro de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A verba de sucumbência, prevista na Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, decorrente de processos judiciais será distribuída somente aos Procuradores concursados da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e lotados na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

(...)

Art. 4º. Os valores rateados e repassados aos Procuradores concursados da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba e lotados na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o serão sem prejuízo dos vencimentos integrais dos seus respectivos cargos ou funções, enquanto titulares de cargos efetivos e comissionados, na forma, indicação e exigências previstas nesta Lei e na Constituição Federal.

(...)"

Art. 4º. Revogam-se o Parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.600, de 16 de dezembro de 2004 e o art. 11 da Lei Municipal nº 3.704, de 28 de junho de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre alteração da extensão da via pública denominada Rua da Fartura).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada Rua da Fartura, localizada no Loteamento Vila Poupança, Município de Santana de Parnaíba, mencionada e indicada na planta anexa, passa a ter sua extensão definida pelas coordenadas geográficas padrão UTM, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000), na seguinte conformidade:

I – Início: Estrada Municipal Tenente Marques – coordenadas X: 306609.7242 e Y: 7409358.2076;

II – Término: Rua Porangaba – coordenadas X: 306077.2445 e Y: 7409184.4353.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.735, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre alteração da extensão da via pública denominada Rua da Riqueza).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública denominada Rua da Riqueza, localizada no Loteamento Vila Poupança, Município de Santana de Parnaíba, mencionada e indicada na planta anexa, passa a ter sua extensão definida pelas coordenadas geográficas padrão UTM, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SIRGAS2000), na seguinte conformidade:

I – Início: Rua Porangaba – coordenadas X: 306152.5957 e Y: 7409161.1384;

II – Término: Rua Sem Saída – coordenadas X: 306637.8986 e Y: 7409088.4797.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: (11) 4622-7950
E-mail: secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br | Site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Publicação realizada no dia 21 de novembro de 2018
Secretário de Comunicação Social: Max Santana
Editor e revisor: Renato Menezes - MTE 54.101
Depto. Jornalismo: Cintia Almeida / Willian Rafael / Cecília Sobreira
Diagramação: Vera Yukimoto / Ricardo Branco / Fernando Gomes
Circulação: Órgãos Públicos
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 300 exemplares

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.736, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal n° 2.837, de 05 de novembro de 2007, que criou o Conselho e o Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos o inciso XXI e o § 2º, no art. 3º, da Lei Municipal n° 2.837, de 05 de novembro de 2007, com as seguintes redações:

"Art. 3º. (...)

(...)

XXI - promover audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de programas habitacionais

§ 2º. O Conselho promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade."

Parágrafo único. Em virtude da inclusão do § 2º previsto no caput deste artigo, o Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.837/2007, passa a denominar-se § 1º.

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 2.837/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

I - 08 (oito) representantes da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente d Planejamento;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana;

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

II - 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, preferencialmente advindos de entidades ou associações sem fins econômicos, sediadas no Município, mesmo que despersonalizadas, desde que ligadas a área habitacional, eleitos na forma da competente Resolução a ser aprovada pelo Conselho.

§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente do mesmo segmento.

§ 2º. Os representantes do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, em conjunto com a publicidade essencial dada aos nomes dos representantes eleitos pela Sociedade Civil, na forma do inciso II deste artigo.

§ 3º. Cabe ao suplente substituir o titular em suas faltas e impedimentos, sendo-lhe conferidos os mesmos poderes deste, durante o exercício da função, podendo votar e ser votado."

Art. 3º. O inciso III do art. 5º da Lei nº 2.837/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. (...)

(...)

III – 01 (um) representante escolhido dentre aqueles enumerados nas alíneas de "a" a "h", do inciso I, do art. 4º, desta Lei."

Art. 4º. Ficam incluídos os §§ 2º, 3º, 4º e 5º no art. 5º da Lei nº 2.837/2007, cuja redação vem a seguir:

"Art. 5º. (...)

(...)

§ 2º. A Comissão Executiva do Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre para acompanhamento, fiscalização e deliberação acerca das propostas de programas e ações a serem financiadas com recursos do Fundo.

§ 3º. Além das atribuições acometidas à Comissão Executiva previstas no § 1º deste artigo, esta também participará a cada fim de exercício orçamentário, da elaboração de Relatório de Gestão do Fundo, nos termos da legsilação federal pertinente.

§ 4º. O Relatório de Gestão deverá conter no mínimo os seguintes itens:
I - objetivos e metas propostos e alcançados;

II - indicadores ou parâmetros de gestão;

III - análise do resultado alcançado;

IV - avaliação da atuação dos conselhos gestores;

V - medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

§ 5º. O Relatório de Gestão, após analisado e elaborado com a participação da Comissão Executiva será submetido ao Conselho para aprovação, e materializado em Resolução a ser publicada na Imprensa Oficial do Município."

Parágrafo único. Em virtude das inclusões previstas no caput deste artigo, o Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 2.837/2007, passa a denominar-se § 1º.

Art. 5º. O inciso XIV do art. 8º da Lei nº 2.837/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. (...)

(...)

"XIV – recursos provenientes de operações urbanas consorciadas, outorga onerosa e outros instrumentos urbanisticos previstros no Plano Diretor do Município de Santana de Parnaíba, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017."

Art. 6º. O caput do art. 10 da Lei nº 2.837/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional terá como agente executor a Secretaria Municipal de Habitação, a qual caberá:"

Art. 7º. O Capítulo III da Lei n 2.837/2007, passa a ter a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO, DO MANDATO E DAS REUNIÕES"

Art. 8º. O Art. 13, da Lei nº 2.837/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará edital de convocação dos representantes da Sociedade Civil, para eleição em Fórum de Discussões e/ou Conferências convocadas especialmente para esse fim, em consonância com o previsto no inciso II, do art. 4º, desta Lei.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, com antecedência de 30 (trinta) dias."

Art. 9º. O art. 15, da Lei n° 2.837/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Habitacional será de 03 (três) anos, sendo permitida 01 (uma) reeleição.

§ 1º. Perderá o mandato o membro que faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano. Tal hipótese aplica-se igualmente aos membros suplentes, quando a estes couberem substituir os titulares em suas faltas ou impedimentos.

§ 2º. Em caso de vacância, o membro suplente, representante daquele segmento assumirá, automaticamente, o cargo como conselheiro titular e irá completar o tempo de seu antecessor.

§ 3º. Nos casos de perda ou vacância do mandato de representante do Poder Público, a respectiva secretaria indicará imediatamente outro membro titular ou suplente para compor o Conselho.

§ 4º. O mandato dos membros do Conselho será contado a partir da data efetiva da posse."

Art. 10. Fica alterado o § 1º e incluido os §§ 3º 4º ao art. 17 da Lei nº 2.837/2007 com as seguintes redações:

"Art. 17. (...)

§ 1º. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou com a anuência da maioria absoluta dos conselheiros e por motivo fundamentado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas."

(...)

§ 3º. O Presidente do Conselho procederá à entrega aos membros do Conselho, do calendário anual de reuniões ordinárias, na primeira reunião deste, a realizar-se no mês de janeiro.

§ 4º. A Ordem do Dia será enviada aos conselheiros por meio de mensagem eletrônica (e-mail), com a mesma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas."

Art. 11. Ficam incluídos os §§ 1º, 2º e 3º, no art. 18, da Lei n° 2.837/2007, com as seguintes redações:

"Art. 18. (...)

§ 1º. De cada reunião lavrar-se-á Ata que deverá ser aprovada e assinada pelo Presidente e pelos demais membros do Conselho e ficará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Habitação.

§ 2º. A Ata será lavrada, ainda que não haja reunião por falta de quórum.

§ 3º. Das Atas constarão:

I - Data, local e hora da reunião;

II - Nome dos Conselheiros presentes;

III - Justificativas dos Conselheiros ausentes, quando apresentadas oportunamente;

IV - Pauta;

V - Resumo da matéria incluída na Ordem do Dia, com indicação dos Conselheiros que participarem dos debates e transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em Ata;

VI - Declaração de voto, se requerido;

VII - Deliberações;

VIII - Demais assuntos tratados na reunião."

Art. 12. O art. 22 da Lei nº 2.837/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Compete à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho, bem como ao Fundo Municipal de Política Urbana e Habitacional, condições para o seu pleno e regular funcionamento, dando-lhe suporte técnico, administrativo e financeiro."

Art. 13. Ficam revogados a Seção I do Capítulo III e os artigos 12 e 14 Lei n° 2.837, de 05 de novembro de 2007.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.732, de 19 de novembro de 2018, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.91.13-0412200042007- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete
do Prefeito
(Código Contábil 19) R$ 46.000,00

0201-3.3.90.36-0412200042008- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Gabinete
do Prefeito
(Código Contábil 21) R$ 142.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.91.13-0412200092012- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 41) R$ 104.000,00

0203-3.3.90.36-0412200092013- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal dos Negócios Jurídicos
(Código Contábil 43) R$ 66.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.91.13-0412200102014- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 50) R$ 50.000,00

0204-3.3.90.36-0412200102015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Administração
(Código Contábil 52) R$ 2.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.91.13-0412300112016- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Finanças
(Código Contábil 58) R$ 6.000,00

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.1.90.11-0412200132021- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal
de Compras e Licitações
(Código Contábil 92) R$ 251.000,00

0207-3.1.90.13-0412200132021- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal
de Compras e Licitações
(Código Contábil 93) R$ 7.000,00

0207-3.1.91.13-0412200132021- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal
de Compras e Licitações
(Código Contábil 95) R$ 7.000,00

0208-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
0208-3.1.90.11-0413100142023- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 100) R$ 90.000,00

0208-3.1.90.13-0413100142023- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 101) R$ 28.000,00

0208-3.1.91.13-0413100142023- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 103) R$ 6.000,00

0208-3.3.90.36-0413100142024- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria
Municipal de Comunicação Social
(Código Contábil 105) R$ 20.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.91.13-0412200152025- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 111) R$ 19.000,00

0209-3.3.90.36.0412200152026- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 113) R$ 27.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.91.13-1212200162027- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação
(Código Contábil 120) R$ 78.000,00

0210-3.1.90.11-1236100172029- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 131 R$ 1.000.000,00

0210-3.1.91.13-1236100172029- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 134 R$ 60.000,00

0210-3.3.90.36-1236100172030- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 137) R$ 32.000,00

0210-3.1.90.11-1236200182031- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 147) R$ 375.000,00

0210-3.1.90.13-1236200182031- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 148) R$ 2.000,00

0210-3.1.91.13-1236200182031- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 151) R$ 51.000,00

0210-3.1.91.13-1236500202034- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - CRECHE
(Código Contábil 164) R$ 181.000,00

0210-3.1.91.13-1236500212036- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação – Pré Escola
(Código Contábil 177) R$ 8.000,00

0210-3.1.90.11-1236700222038- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Especial
(Código Contábil 184) R$ 48.000,00

0210-3.1.91.13-1236700222038- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Educação – Ensino Especial
(Código Contábil 187) R$ 6.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.13-2781200232040- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 198) R$ 112.000,00

0211-3.1.91.13-2781200232040- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 200) R$ 45.000,00

0211-3.3.90.36-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de
Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 204) R$ 66.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.1.90.11-1339200272044- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 214) R$ 100.000,00

0213-3.1.90.13-1339200272044- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 215) R$ 24.000,00

0213-3.1.91.13-1339200272044- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 217) R$ 57.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Básica - FMS
(Código Contábil 320) R$ 889.000,00

0216-3.1.91.13-1030100772127- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Básica - FMS
(Código Contábil 323) R$ 231.000,00

0216-3.3.90.36-1030100772128- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio - Atenção Básica - FMS
(Código Contábil 328) R$ 22.000,00

0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Especializada - FMS
(Código Contábil 349) R$ 382.000,00

0216-3.1.90.13-1030200792130- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos -
Atenção Especializada - FMS
(Código Contábil 350) R$ 49.000,00

0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Hospitalar - FMS
(Código Contábil 369) R$ 285.000,00

0216-3.1.91.13-1030200802132- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção
Hospitalar - FMS
(Código Contábil 373) R$ 793.000,00

0216-3.1.90.11-1030300832138- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento,
Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 389) R$ 934.000,00

0216-3.1.90.13-1030300832138- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento,
Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 391) R$ 24.000,00

0216-3.1.91.13-1030300832138- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Gerenciamento,
Administração e Suporte - FMS
(Código Contábil 393) R$ 156.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde
e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 411) R$ 19.000,00

0216-3.1.90.11-1030400812134- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde
e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 412) R$ 52.000,00

0216-3.1.91.13-1030400812134- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos Proteção à Saúde
e Vigilância Sanitária - FMS
(Código Contábil 415) R$ 20.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.1.90.13-0824400342055- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo
Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 465) R$ 67.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.91.13-1545100372060- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Obras
(Código Contábil 504) R$ 62.000,00

0223- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-3.1.90.11-1545200382062- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 514) R$ 442.000,00

0223-3.1.90.13-1545200382062- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 515) R$ 29.000,00

0223-3.1.91.13-1545200382062- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 517) R$ 42.000,00

0224-SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
0224-3.1.90.11-1133200402065- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria
Municipal de Emprego, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação
(Código Contábil 522) R$ 129.000,00

0224-3.1.90.13-1133200402065- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria

Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 523) R$ 38.000,00

0224-3.1.91.13-1133200402065- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 525) R$ 17.000,00

0224-3.3.90.36-1133200402066- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Código Contábil 527) R$ 7.000,00

0227-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FAZENDINHA
0227-3.1.90.11-0412200432070- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha (Código Contábil 543) R$ 585.000,00

0227-3.1.90.13-0412200432070- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha (Código Contábil 544) R$ 58.000,00

0227-3.1.91.13-0412200432070- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Administração Regional Fazendinha (Código Contábil 546) R$ 86.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.11-2678200462076- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 559) R$ 420.000,00

0232-FUNDEB
0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 572) R$ 3.515.000,00

0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 573) R$ 2.000,00

0232-3.1.91.13-1236100482080- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 576) R$ 275.000,00

0232-3.1.91.13-1236500492082- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 588) R$ 242.000,00

0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
0234-3.1.90.11-1648200572098- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 604) R$ 771.000,00

0234-3.1.90.13-1648200572098- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 605) R$ 27.000,00

0234-3.1.91.13-1648200572098- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 607) R$ 24.000,00

0234-3.3.90.36-1648200572099- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 609) R$ 29.000,00

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.11-0412200872184- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 653) R$ 4.000,00

0240-3.1.91.13-0412200872184- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 656) R$ 15.000,00

0240-3.3.90.36-0412200872185- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 658) R$ 2.000,00
SOMA R$ 13.860.000,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201-3.1.90.11-0412200042007- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Gabinete do Prefeito (Código Contábil 16) R$ 294.000,00

0201-3.1.90.13-0412200042007- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Gabinete do Prefeito (Código Contábil 17) R$ 15.000,00

0202-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0202-3.1.90.11-0412200082010- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 27) R$ 124.000,00

0202-3.1.90.13-0412200082010- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 28) R$ 22.000,00

0202-3.1.91.13-0412200082010- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Governo (Código Contábil 30) R$ 11.000,00

0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
0203-3.1.90.11-0412200092012- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 38) R$ 53.000,00

0203-3.1.90.13-0412200092012- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (Código Contábil 39) R$ 18.000,00

0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0204-3.1.90.11-0412200102014- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 47) R$ 532.000,00

0204-3.1.90.13-0412200102014- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Administração (Código Contábil 48) R$ 166.000,00

0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.1.90.11-0412300112016- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 55) R$ 308.000,00

0205-3.1.90.13-0412300112016- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 56) R$ 15.000,00

0206-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
0206-3.1.90.11-0412100122019- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (Código Contábil 73) R$ 1.129.000,00

0206-3.1.91.13-0412100122019- Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Meio (Código Contábil 76) R$ 79.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.1.90.11-0412200152025- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 108) R$ 60.000,00

0209-3.1.90.13-0412200152025- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (Código Contábil 109) R$ 13.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.1.90.11-1212200162027- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 117) R$ 342.000,00

0210-3.1.90.13-1212200162027- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação (Código Contábil 118) R$ 41.000,00

0210-3.1.90.13-1236100172029- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental (Código Contábil 132) R$ 21.000,00

0210-3.1.90.11-1236500202034- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche (Código Contábil 161) R$ 692.000,00

0210-3.1.90.13-1236500202034- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Educação – Creche (Código Contábil 162) R$ 50.000,00

0210-3.1.90.11-1236500212036- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Pré Escola (Código Contábil 174) R$ 16.000,00

0210-3.1.91.13-1236500212036- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação – Pré Escola (Código Contábil 175) R$ 10.000,00

0210-3.1.90.13-1236700222038- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Educação - Ensino Especial (Código Contábil 185) R$ 10.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.1.90.11-2781200232040- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer (Código Contábil 197) R$ 113.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0216-3.1.90.11-1030100772127- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica – FMS (Código Contábil 319) R$ 3.032.000,00

0216-3.1.90.13-1030100772127- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Básica – FMS (Código Contábil 321) R$ 21.000,00

0216-3.1.90.11-1030200792130- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Especializada - FMS (Código Contábil 348) R$ 840.000,00

0216-3.1.90.11-1030200802132- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 370) R$ 310.000,00

0216-3.1.90.13-1030200802132- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Atenção Hospitalar - FMS (Código Contábil 371) R$ 77.000,00

0216-3.1.90.13-1030400812134- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária - FMS (Código Contábil 413) R$ 13.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 433) R$ 73.000,00

0216-3.1.90.11-1030500822136- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 435) R$ 163.000,00

0216-3.1.90.13-1030500822136- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 436) R$ 13.000,00

0216-3.1.91.13-1030500822136- Obrigações Patronais – Intra Orçamentária
Despesas com Pessoal/Encargos – Proteção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - FMS (Código Contábil 438) R$ 15.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.1.90.11-0824400342055- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 464) R$ 215.000,00

0219-3.3.90.36-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 471) R$ 1.370.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-3.1.90.11-1545100372060- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 501) R$ 29.000,00

0226-COORDENADORIA REGIONAL ALPHAVILLE / TAMBORE
0226-3.1.90.11-0412200422068- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Alphaville / Tamboré (Código Contábil 535) R$ 166.000,00

0226-3.1.90.13-0412200422068- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Alphaville / Tamboré (Código Contábil 536) R$ 2.000,00

0226-3.1.91.13-0412200422068- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Alphaville / Tamboré (Código Contábil 538) R$ 15.000,00

0228-COORDENADORIA REGIONAL PARQUE SANTANA E JARDIM ISAURA
0228-3.1.90.11-0412200442072- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Parque Santana e Jardim Isaura (Código Contábil 551) R$ 10.000,00

0228-3.1.90.13-0412200442072- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Parque Santana e Jardim Isaura (Código Contábil 552) R$ 10.000,00

0228-3.1.91.13-0412200442072- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Regional Parque Santana e Jardim Isaura (Código Contábil 554) R$ 1.000,00

0230- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
0230-3.1.90.13-2678200462076- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 560) R$ 12.000,00

0230-3.1.91.13-2678200462076- Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 562) R$ 13.000,00

0232-FUNDEB
0232-4.4.90.51-1236100481053- Obras e Instalações
Construção de Unidades Escolares – Inclusive Despropriação e Afins – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 568) R$ 95.000,00

0232-4.4.90.51-1236100481077- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB - Ensino Fundamental (Código Contábil 570) R$ 520.000,00

0232-3.3.90.30-1236100482081- Material de Consumo
Despesas de Custeio – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 577) R$ 1.000.000,00

0232-3.3.90.39-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 579) R$ 1.500.000,00

0232-4.4.90.51-1236500491078- Obras e Instalações
Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 582) R$ 50.000,00

0232-3.3.90.39-1236500492083- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 591) R$ 350.000,00

0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
0235-3.1.90.11-0412200582100- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 612) R$ 851.000,00

0235-3.1.90.13-0412200582100- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 613) R$ 28.000,00

0235-3.1.91.13-0412200582100- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 615) R$ 48.000,00

0236- COORDENADORIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
0236-3.1.90.11-0412200592102- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude (Código Contábil 623) R$ 1.000,00

0236-3.1.90.13-0412200592102- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude (Código Contábil 624) R$ 12.000,00

0236-3.1.91.13-0412200592102- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Municipal da Juventude (Código Contábil 626) R$ 5.000,00

0237-COORDENADORIA REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA
0237-3.1.90.11-0412200712112- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional da Aldeia da Serra (Código Contábil 631) R$ 29.000,00

0237-3.1.90.13-0412200712112- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional da Aldeia da Serra (Código Contábil 632) R$ 12.000,00

0237-3.1.91.13-0412200712112- Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos – Coordenadoria Regional da Aldeia da Serra (Código Contábil 634) R$ 2.000,00

0238-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
0238-3.1.90.11-0412200722114- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos (Código Contábil 639) R$ 10.000,00

0238-3.1.90.13-0412200722114- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos (Código Contábil 640) R$ 3.000,00

0240-SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
0240-3.1.90.13-0412200872184- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos – Secretaria Municipal de Controle Interno (Código Contábil 654) R$ 28.000,00
SOMA R$ 13.860.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 4.178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.
(Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de imóvel localizado na Estrada Tenente Marques, no bairro Chácara do Solar, Setor III, Santana de Parnaíba, e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte de imóvel localizado na Estrada Tenente Marques, caracterizado pelo "Lote 01", da "Quadra 46", no bairro Chácara do Solar, Setor III, Santana de Parnaíba-SP, que consta pertencer a CAMACAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou quem de direito, constituído de 10.365,33m² (dez mil, trezentos e sessenta e cinco metros e trinta e três centímetros quadrados), tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, na forma do art. 1º, destina-se a construção de Colégio Municipal.

Art. 3º. A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza URGENTE, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de novembro de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos